



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 130/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

**CONSIDERANDO** a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

### RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% (oitenta por cento) do nível de seu vencimento a servidora municipal, Sra. Neuza Aparecida Bueno, Auxiliar de Enfermagem, portadora da CTPS nº. 70551 Série 00034PR, por motivo de além de exercer as suas atividades inatas, exerce as funções de responsável pelas campanhas de vacinações, controle de doenças epidemiológicas, preenchimento de documentos para prestações de contas, com dedicação de tempo integral.

Com esta Portaria, fica revogada a concessão de pagamento de função gratificada FG 06 enquanto a servidora estiver exercendo essas funções extraordinárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de julho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.

Jair Sanches do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Jornal do Paraná  
Em 28 06 de 2012

edição 771